

**GESTÃO DE PESSOAS**

o cargo de Enfermeiro, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 220/2024.

**PORTARIA Nº 1050 DE 23 DE JULHO DE 2024.**

Nomeia CECILIA VERONES CANDIDO DE MORAIS, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 231/2024.

**PORTARIA Nº 1051 DE 23 DE JULHO DE 2024.**

Nomeia ROSEMEIRE APARECIDA RODRIGUES, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 186/2024.

**CASA CIVIL****EXTRATO**

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 6/2024, que entre si celebram a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ e o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ PROCESSO SEI Nº 10565/2024.

OBJETO: Rerratifica, a partir de 02 de abril de 2024, a redação do Preâmbulo do Termo de Colaboração nº 06/2024, em conformidade com a descrição correta do objeto no Plano de Trabalho e do Chamamento público nº 06/2023, publicada em 27 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: a partir de 2 de abril de 2024

ASSINATURA: 24/07/2024.

**EDITAL Nº 04. DE 25 DE JULHO DE 2024**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0025545/2024, \_\_\_\_\_

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do § 1º do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), alterada pelas Leis Complementares Federais nº 131, de 27 de maio de 2009, e nº 156, de 28 de dezembro de 2016, art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), c/c art. 11 da Lei Municipal nº 10.192, de 03 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2025), em prestígio ao princípio da transparência e da ampla publicidade que norteia a Administração Pública, \_\_\_\_\_

**1 - DA TEMÁTICA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:**

TORNA PÚBLICA a todos os interessados a CONVOCAÇÃO para a realização de Audiência Pública, sob responsabilidade da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, na fase de elaboração da Lei Orçamentária Anual, com o objetivo de apresentar e discutir as receitas e despesas para o exercício de 2025, assim como os custos dos programas financiados com recursos do orçamento municipal e os recursos destinados às transferências a entidades públicas e privadas, conforme os artigos 4º e 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**2 - DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS:**

A Audiência Pública tratada neste Edital será realizada em 18 de setembro de 2024, às 18h30min, nas dependências da Fundação Escola TVTEC Jundiaí, localizada na Av. Doutor Cavalcanti, nº 396 - Vila Arens (Complexo Argos), neste Município, sob a responsabilidade da Unidade de Gestão de Governo e Finanças e será transmitida nos canais oficiais do Município. O objetivo é apresentar e discutir as premissas básicas que integrarão o projeto de lei, além de colher sugestões dos partícipes.

**3 - DA PARTICIPAÇÃO POPULAR:**

3.1. As contribuições do público em relação à proposta de projeto de lei mencionada no item 1 deste Edital poderão ser apresentadas por meio da internet, no endereço eletrônico [orcamento@jundiai.sp.gov.br](mailto:orcamento@jundiai.sp.gov.br).

**CASA CIVIL**

3.2. O prazo para oferecimento de contribuições referidas no item 3.1. deste Edital encerrar-se-á em 24 horas (vinte e quatro horas) antes do início da Audiência Pública descrita no item 2 deste Edital.

**4 - DA SISTEMATIZAÇÃO DOS TRABALHOS:**

A Audiência Pública terá início no horário estabelecido no item 2 deste Edital, com a apresentação dos representantes da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, abordando os aspectos relativos à elaboração da proposta e às manifestações previamente recebidas no endereço eletrônico mencionado no item 3.1 deste Edital.

**5 - DO ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS:**

Os trabalhos serão declarados encerrados pelo Presidente da Audiência Pública.

**6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Os trabalhos relativos à Audiência Pública tratada neste Edital serão presididos pelo Gestor da Unidade de Governo e Finanças, ficando facultado ao Gestor a prerrogativa de delegar tal incumbência a um dos Diretores ou Gestor Adjunto vinculados àquela Pasta, que atue na área atinente à matéria a ser discutida.

6.2. Os casos omissos que eventualmente venham a surgir durante o desenvolvimento dos trabalhos da Audiência Pública serão dirimidos pelo seu Presidente.

6.3. A exposição será registrada por gravação de áudio e vídeo, ou outro meio que vier a substituí-lo, visando assegurar a integridade de seus conteúdos.

6.4. Ao final da Audiência Pública será lavrada uma Ata, que conterà os pontos relevantes do debate e as sugestões apresentadas.

6.5. A Ata referida no item 6.4 deste Edital será publicada na Imprensa Oficial do Município e no Portal da Transparência do Poder Executivo, no endereço eletrônico <https://transparencia.jundiai.sp.gov.br/financeiro/orcamentos-e-contas/lei-orcamentaria-anual-loa>.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

**GOVERNO E FINANÇAS**

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS  
EDITAL n.º 31, 25 DE JULHO DE 2024.

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA, Diretora do Departamento de Receita Tributária, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, para os contribuintes abaixo relacionados, foi emitido o Auto de Infração e Imposição de Multa, no valor de R\$ 1.104,65 (Hum mil, cento e quatro reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 05 (cinco) Unidades Fiscais do Município (UFM's), por infração do disposto no artigo 201 c/c artigo 281, II da Lei Complementar nº 460/2008 e suas alterações – Código Tributário Municipal.

Faz saber ainda que o prazo para o pagamento é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente edital, através de guia de recolhimento a ser retirada pessoalmente na UGGF/Divisão de Fiscalização do Comércio, 1º andar – ala norte, Paço Municipal.

Por último, que fica estabelecido idêntico prazo para a apresentação de impugnação, por escrito, juntando provas de alegações, conforme disposição contida no Artigo 78 e 79 da Lei Complementar nº 460/08 e suas alterações.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Processo: SEI 17537  
AIIM: 3145 - AUT/2024  
CFM: 106.051-1  
CNPJ: 17.417.153/0001-31  
Infrator: MSV COM. MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA ME  
Sócio Adm.: MIRIAM DOS SANTOS VIEIRA

Processo: SEI 17545  
AIIM: 3152 - AUT/2024  
CFM: 133.040-3